

# PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES FORMADORES BOLSISTAS DO CURSO DE ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio da **Faculdade de Educação Física e Desportos - FAEFID**, torna público o Edital de Seleção para Professor Formador I ou II, bolsista da Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuar no Curso de **Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência**, na modalidade a Distância (EAD).

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção de professores formadores bolsistas será regida por este Edital e executada pela Faculdade de Educação Física e Desportos FAEFID/UFJF.
- 1.2 O presente Edital destina-se à seleção e cadastro de reserva de Professores Formadores, na qualidade de bolsista UAB (Professor Formador I ou II) para atuar no Curso de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência na modalidade a distância, da UFJF, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183/2016, e Portaria CAPES nº 15/2017, Instrução Normativa CAPES nº 2/2017, Portaria CAPES nº 139/2017 e Portaria CAPES nº 102/2019.
- 1.3 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do professor formador e recebimento de bolsa condicionados à oferta das disciplinas e ao provimento de bolsa por parte da UAB.
- 1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail coord.gradeadfaefid@ufjf.edu.br

## 2 DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA

2.1 Poderá concorrer às vagas de cadastro de reserva de bolsista, ofertadas neste Processo Seletivo, somente o candidato que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:



- 2.1.1 Atender a formação de acordo com a Área de Estudo de concorrência, conforme discriminado no subitem 3.1;
- 2.1.2 Estiver quite com as obrigações eleitorais;
- 2.1.3 Passaporte Vacinal de acordo com o artigo 2º da Resolução 11/2022 de 25/02/2022;
- 2.1.4 Estiver quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino) e;
- 2.2 Atender a pelo menos um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria CAPES nº 183/2016, nº15/2017 e Portaria CAPES nº 139/2017, e concordar com o valor da bolsa:
- 2.2.1 Professor Formador I: valor de **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)** concedido para atuação em atividades típicas de ensino, desenvolvimento de projetos, pesquisa e relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida graduação reconhecida pelo MEC, experiência de 3 (três) anos no magistério superior.
- 2.2.2 Professor Formador II: valor de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)** concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, <u>exigida graduação reconhecida pelo MEC, formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.</u>
- 2.3 Para concorrer às vagas de cadastro de reserva, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:
- 2.3.1 Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.).
- 2.3.2 Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância e, principalmente, aos fins de semana.
- 2.3.3 Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e



reuniões presenciais no Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFJF e com a coordenação do curso.

2.3.4 Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos polos da UFJF aos sábados, caso seja convocado.

## 3. DAS VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

3.1 Serão oferecidas vagas para cadastro de reserva para composição do quadro de professores. Os candidatos selecionados assumirão suas atividades em função do cronograma do curso (Grade do curso disponível em <a href="http://www.cead.ufjf.br/curso/esportes-e-atividades-fisicas-inclusivas-para-pessoas-com-deficiencia/">http://www.cead.ufjf.br/curso/esportes-e-atividades-fisicas-inclusivas-para-pessoas-com-deficiencia/</a> O candidato deverá inscrever-se para atuar no (s) grupo (s) a seguir:

### QUADRO I - GRUPO DE DISCIPLINAS

Período	Disciplina	Formação Acadêmica
10	Introdução a EAD e ao ambiente virtual de	Graduação em Educação Física ou
	aprendizagem	áreas afins
	Conceito e aplicação da atividade física para	Graduação em Educação Física ou
	pessoas com deficiência	áreas afins
	Neuropatologia das diversas categorias da	Graduação em Educação Física ou
	deficiência	áreas afins
	Desenvolvimento humano comparado	Graduação em Educação Física ou
	Descrivorvimento numano comparado	áreas afins
	Aspectos filosóficos, históricos e sociológicos	Graduação em Educação Física ou
	dos deficientes.	áreas afins
20	Atividades físicas esportivas para pessoas	Graduação em Educação Física ou
	com deficiência física	áreas afins
	Atividades físicas e esportivas para pessoas	Graduação em Educação Física ou
	com deficiência mental	áreas afins



	Atividades físicas e esportivas para pessoas	Graduação em Educação Física ou
	com deficiência visual	áreas afins
	Atividades físicas e esportivas para pessoas	Graduação em Educação Física ou
	com deficiência auditiva	áreas afins
	Esporte Paralímpico	Graduação em Educação Física ou
		áreas afins
30	Atividades escolares inclusivas	Graduação em Educação Física ou
	Auvidades escolates inclusivas	áreas afins
	Pesquisa em Educação Física aplicada à	Graduação em Educação Física ou
	pessoa com deficiência	áreas afins
	Orientação do Projeto de Pesquisa em	Graduação em Educação Física ou
	Educação Física	áreas afins
	Monografia em Educação Física aplicada a	Graduação em Educação Física ou
	pessoa com deficiência	áreas afins

- 3.2 O candidato poderá inscrever-se em mais de um grupo, desde que atendida à exigência da formação acadêmica e serão chamados a atuar a partir da demanda determinada pela Coordenação de curso.
- 3.3 O professor não poderá atuar em duas ou mais disciplinas concomitantes no mesmo período.
- 3.4 Todos os professores selecionados estarão habilitados para orientar os trabalhos de conclusão de curso na área em que foi selecionado.

## 4 DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO

- 4.1 De acordo com as orientações da CAPES/UFJF são atribuições do professor bolsista:
- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Revisar o AVA e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos na



Plataforma Moodle.

- d) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- e) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- f) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- g) Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- h) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da (s) disciplina (s);
- i) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do estudante;
- j) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- k) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC ou quando solicitado;
- I) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, quando necessário, de acordo com o calendário do curso ou segundo outras necessidades.
- 4.2 O Professor ficará responsável pela prorrogação do curso, no caso de especialização, das disciplinas sem que isto implique em direito de receber bolsas adicionais.
- 4.3 Após a seleção, o professor assinará um termo de compromisso fornecido pela Faculdade de Educação Física e Desportos, para atuação nos cursos UAB/UFJF, no qual constará que:
- 4.3.1 O recebimento das bolsas por atuação docente está condicionado ao cumprimento integral das etapas e prazos pactuados no Termo de Compromisso para Atuação do Professor Formador I ou II, nos Cursos UAB/UFJF, que o professor deverá assinar a cada oferta de disciplina em que ficar como responsável.
- 4.3.2 O não cumprimento do termo de compromisso pactuado, conforme subitem 4.3.1, poderá gerar redução do número de mensalidade de bolsa a ser recebida e possível impedimento de atuação nesta oferta ou em futuras ofertas de cursos vinculados ao sistema UAB/UFJF, a depender da gravidade apurada pelo CEAD.



4.3 Após a finalização do processo seletivo, o candidato aprovado/classificado deve participar do curso de atualização dos conhecimentos sobre o AVA com a Equipe Pedagógica do CEAD. O candidato ainda poderá ser convocado para encontros/reuniões no CEAD ou com o coordenador do curso.

## 5 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 5.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades pertinentes à sua função, nos termos constantes no subitem 4.1 do presente Edital, sob a autorização da Coordenação do curso e acompanhamento do CEAD.
- 5.2 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade de tempo, compatível com o que determina a CAPES, para realizar as atividades de modo adequado com as demandas do curso e dos alunos, inclusive aos sábados, feriados e pontos facultativos, quando necessário.
- 5.3 O recebimento da bolsa, nos termos do subitem II do art. 3° da Portaria CAPES nº 183/2016 será mensal, podendo ser revogada a qualquer tempo, considerando deliberações da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado, da Direção do CEAD ou da Coordenação UAB da UFJF, quando:
- 5.3.1 A manutenção do bolsista se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa do curso;
- 5.3.2 Não houver cumprimento por parte do bolsista de suas obrigações, tal qual exposto no subitem 4.1 deste edital;
- 5.3.3 Faltarem recursos de financiamento da agência financiadora UAB/CAPES/MEC;
- 5.3.4 Surgir algum empecilho legal.
- 5.4 Conforme art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente



admitido em regulamentação própria.

- 5.5 Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa por mês, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 5.6 O quantitativo de mensalidade de bolsas a serem recebidos por Professor Formador dependerá da carga horária e diretrizes definidas pela coordenação de curso, respeitando os limites máximos definidos pelos parâmetros de concessão estabelecidos pela CAPES expressos no Artigo 5º, inciso VI, da Instrução Normativa 02 da CAPES de 19/04/2017.
- 5.7 O Professor Formador que estiver impedido de receber bolsa, por motivo exposto no subitem 5.4, poderá atuar em disciplina somente se assinar um termo perante à Coordenação do Curso, que encaminhará ao CEAD, em que abre mão do recebimento da bolsa e que não poderá reivindicar um futuro pagamento referente a esta atuação.
- 5.8 Em conformidade com o Acórdão 2057/2016 do Tribunal de Contas da União (TCU), os candidatos em débito para com órgãos e entidades federais ficarão impedidos de receber recursos públicos oriundos da CAPES, incluídos os pagamentos de bolsas do Sistema UAB.
- 5.9 Estes critérios poderão sofrer alterações ou atualizações mediante a publicação de novas normativas pela CAPES.

## 6 DA INSCRIÇÃO

- 6.1 A Inscrição ocorrerá no período de 16 de maio a 20 de junho de 2022.
- 6.2 A inscrição deverá ser realizada no site do Departamento da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora no endereço eletrônico: <a href="https://www.ufjf.br/faefid/">https://www.ufjf.br/faefid/</a>, clique <a href="maguidecolor: aqui">aqui</a> para acessar o link de inscrição e envio da documentação para o e-mail <a href="maguidecolor: secretaria@ngime.ufjf.br">secretaria@ngime.ufjf.br</a>, para efetivação da inscrição.
- 6.3 A Faculdade de Educação Física e Desportos, não se responsabilizarão por



solicitação de inscrição não efetivada.

- 6.4 Para efetivar a inscrição (envio de documentação) o candidato deverá, no momento da inscrição enviar os documentos comprobatórios dos subitens 2 e 7.2 quando couber através do e-mail: <a href="mailto:secretaria@ngime.ufjf.br">secretaria@ngime.ufjf.br</a>
- 6.5 Para efeito de pontuação, é obrigatória as comprovações referentes ao Quadro II do subitem 7.2 por meio de certificados ou declarações. As informações prestadas no momento da inscrição que não forem devidamente comprovadas não serão pontuadas.
- 6.6 A comissão de seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento caso necessário, cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações prestadas.
- 6.7 O diploma de Doutorado expedido no exterior deverá conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 6.8 De acordo com o Decreto n°. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado).

## 7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 Após o período de inscrições estipulado no subitem 6.1, a validação da documentação será realizada pela Banca indicada pela Faculdade de Educação Física e Desportos.
- 7.1.1 A banca examinadora poderá ser modificada em decorrência de impedimento ou suspeição dos seus membros, caso seja requerida pelo candidato ou pelo próprio membro, observadas as normas e os procedimentos previstos na Portaria 1.329/2015 da UFJF.
- 7.1.2 O expediente impugnativo, cuja análise é da competência dos Departamentos da Faculdade de Educação Física e Desportos, será analisado e, em caso de mudança de algum membro da Banca Examinadora e sua nova composição será



publicada.

7.2 O processo de seleção será composto por duas fases:

Primeira Fase: Análise Curricular

Segunda Fase: Entrevista.

## **QUADRO II – ANÁLISE CURRICULAR**

Desempenho /Atuação	Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu	Pontuação	
	Especialização/MBA (máximo 1 certificado)		
I - Titulação (Máximo 10 pontos)	Mestrado (máximo 1 certificado)	5 (cinco) pontos	
	Doutorado (máximo 1 certificado)	10 (dez) pontos	
II - Magistério Ensino Superior (Máximo de 10 pontos)	2 (dois) pontos por ano de atuação.		
III - Atuação nos Cursos a Distância do sistema UAB (Máximo de 10 pontos)	2 (dois) pontos por ano de atuação.		

7.2.2 A Análise Curricular valerá 30 (trinta) pontos, sendo que a pontuação mínima para aprovação para segunda fase será de 30% dos pontos definidos para este subitem, ou seja, 9 (nove) pontos.

7.3 Na entrevista serão avaliados os seguintes itens, com pontuação variando de **0** (zero) a **100** (cem) pontos:

- Aderência aos conteúdos trabalhados na disciplina;
- Conhecimento em Educação à Distância;



- Educação Inclusiva;
- Trabalho em equipe;
- Habilidade e familiaridade com TIC;
- Disponibilidade de tempo (inclusive para viagens aos Polos, quando couber).
- 7.4 O Resultado Final se dará através da pontuação obtida na fase de entrevistas, sendo o mínimo para aprovação 70 (setenta) pontos.

## 8 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 17h do dia 18 de maio de 2022.
- 8.2 A divulgação do Resultado Parcial da Análise Curricular dos candidatos será divulgada no dia 22 de junho de 2022, a partir das 17h.
- 8.3 No caso de Recurso quanto à Análise Curricular, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 23 de junho, de 08 às 12h, para o e-mail do Departamento da Educação Física e-mail: <a href="mailto:coord.gradeadfaefid@ufjf.edu.br">coord.gradeadfaefid@ufjf.edu.br</a> seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.
- 8.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados. NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.
- 8.3.2 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.
- 8.3.3 No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão de Seleção deverá se dar, exclusivamente, por meio do e-mail disponibilizado no subitem 8.3 deste Edital.
- 8.4 Caberá à comissão nomeada pela Faculdade de Educação Física e Desportos, decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.
- 8.4.1 A divulgação do Resultado do Recurso da Análise Curricular dos candidatos será divulgada no dia 24 de junho de 2022, a partir das 17h.



- 8.4.1 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado para uma nova instância administrativa que constitui a secretaria geral da Faculdade de Educação Física e Desportos, o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 27 de junho de 2022, de 08 às 12h, para o e-mail do Departamento da Educação Física secretariaacademica.faefid@ufjf.edu.br seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.
- 8.5 O Resultado do Recurso e o Resultado Final da Análise Curricular serão divulgados no site da Faculdade de Educação Física e Desportos, no dia 27 de junho de 2022, a partir das 17h, em uma lista com o nome dos candidatos classificados para a segunda fase (entrevista) em ordem de classificação.
- 8.6 A Entrevista será realizada, com duração máxima de 15 minutos para cada candidato, nos dias 30 de junho de 2022 a partir das 14h, por ordem conforme divulgação prevista no subitem 8.5, nas dependências da Faculdade de Núcleo de Pesquisa em Inclusão, Movimento e Ensino à Distância da Faculdade de Educação Física e Desportos FAEFID/UFJF.
- 8.7 O Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevista) será divulgado no dia 01 de julho de 2022, a partir das 18h no site https://www.ufjf.br/faefid/
- 8.8 No caso de Recurso quanto à entrevista deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 04 de julho de 2022, de 8 às 12h, para o e-mail da Coordenação do Curso (<u>secretariaacademica.faefid@ufjf.edu.br</u>), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.
- 8.8.1 Caberá à Banca de Seleção indicada pela Faculdade de Educação Física e Desportos, decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.
- 8.8.2 O Resultado do Primeiro Recurso da Segunda Fase (Entrevista) será divulgado no dia 05 de julho de 2022, a partir das 18h, no site <a href="https://www.ufjf.br/faefid/">https://www.ufjf.br/faefid/</a>
- 8.8.3 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado para o Departamento de Educação Física, EXCLUSIVAMENTE no dia 06 de julho de 2022, de 8 às 12h através do e-mail coord.eadfaefid@ufjf.edu.br.



- 8.8.4 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.
- 8.8.5 O Resultado do Segundo Recurso da Segunda Fase (Entrevista) será divulgado no dia 07 de julho de 2022, a partir das 18h, no site https://www.ufjf.br/faefid/
- 8.6 O Resultado Final será divulgado no site <a href="https://www.ufjf.br/faefid/">https://www.ufjf.br/faefid/</a> no dia 07 de julho de 2022, a partir das 18h, em uma lista com o nome do candidato aprovado e dos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.
- 8.7 Assim que convocado a atuar, o professor deverá entregar, no prazo estabelecido pela coordenação do Curso, na sua respectiva secretaria, a cópia da seguinte documentação:
- a) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- b) Graduação frente e verso reconhecida pelo MEC.
- c) Última titulação;
- d) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior para professor formador II;
- e) Comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior, para professor formador I;
- f) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <a href="http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/">http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/</a>); assinada pelo professor e pelo coordenador do curso.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UFJF, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades, não podendo o candidato alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que, porventura, possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente.
- 9.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização



de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.

- 9.3 O processo seletivo será válido até por 4 (quatro) anos.
- 9.4 O candidato selecionado não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.
- 9.5 O candidato selecionado para a função de professor não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de tutor ou aluno do próprio curso objeto deste Edital de seleção.
- 9.6 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de alunos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 9.7 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo candidato constatada no decorrer do processo seletivo, implicará a sumária eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.8 O Professor poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da Coordenação do Curso de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência, modalidade a distância por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.
- 9.9 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página da Faculdade de Educação Física e Desportos da UFJE, no endereço eletrônico <a href="https://www.ufjf.br/faefid/">https://www.ufjf.br/faefid/</a>
- 9.10 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.
- 9.11 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos



estabelecidos no cronograma constante deste Edital.

- 9.12 A alocação do profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando sobretudo, a formação profissional compatível com aquela exigida para a disciplina na qual irá desenvolver temporariamente sua função.
- 9.13 Os casos omissos serão dirimidos pela UFJF, depois de ouvida a coordenação de curso e o CEAD.

Juiz de Fora, 16 de maio de 2022.

Prof. Jeferson Macedo Viana

Diretor da Faculdade de Educação Física e Desportos Universidade Federal de Juiz de Fora



## **ANEXO I - RESUMO DE DATAS**

Inscrição	16/05 a 20/06/2022	
Impugnação ao Edital	18/05/2022	
Resultado Parcial da Primeira Fase (Análise Curricular)	22/06/2022	
1º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	23/06/2022	
Resultado do 1º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	24/06/2022	
2º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	27/06/2022	
Resultado do 2º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	27/06/2022	
Resultado Final da Primeira Fase (Análise Curricular)	27/06/2022	
Convocação para Entrevista	27/06/2022	
Realização das entrevistas	30/06/2022	
Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevista)	01/07/2022	
1º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	04/07/2022	
Resultado do 1º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	05/07/2022	
2º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	06/07/2022	
Resultado do 2º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	07/07/2022	
Resultado Final	07/07/2022	
Entrega da documentação	Somente quando convocado	



## **ANEXO II - MODELO PARA RECURSO**

1 Dados do Processo S	Seletivo:			
Edital nº: Área:				
2 Dados Pessoais:				
Nome: CPF:				
3 Justificativa:				
	de	de	·	
Cidade e data.				
Assinatura do (a)	candidato (a)	).		